ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATA

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

25ª SESSÃO PLENÁRIA DO CEE/PR-2021

06 DE DEZEMBRO DE 2021 – 8h30min
Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi e demais Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir Bombonato Machado, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Meroujy Giacomassi Cavet, Naura Nanci Muniz Santos, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Rita de Cassia Morais.
I – Discussão e aprovação das atas referentes à 6.ª, 7.ª e 8.ª Reuniões Extraordinárias. II – Expediente a) avisos e comunicações; b) indicações e proposições. III – Ordem do Dia 1) e-Prot: n.º 18.210.289-0 e n.º 17.905.971-1 Int..: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Mun.: Curitiba Ass.: Propostas para utilização de Bibliotecas e Laboratórios Virtuais de Aprendizagens nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual e de credenciamento institucional e autorização de cursos e alterações pontuais da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Rel.: Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Naura Nanci Muniz Santos e Oscar Alves. IV – Outros assuntos

A 9.ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, referente à 25.ª (vigésima quinta) Sessão, foi realizada no dia 06 de dezembro de 2021, à distância e por dispositivo eletrônico, com a presença dos Conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o Presidente do CEE/PR João Carlos Gomes, agradeceu a presença e a colaboração de todos e após verificar o número regimental, fez a chamada nominal dos Conselheiros (as). Comunicou que a Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva irá se ausentar pela manhã devido a reuniões que participará como representante do CEE/PR e da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (Undime-PR) em evento do Conselho Nacional de Educação (CNE) referente à Educação Híbrida. Na sequência, comentou que na última reunião do Colegiado, realizada no dia 02 do corrente mês, iniciou-se a leitura da Indicação da proposta para utilização de bibliotecas e laboratórios virtuais de aprendizagem, bem como autorização de curso e alterações pontuais da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de relatoria dos membros da Comissão temporária estabelecida pela Portaria n.º 15/2021-CEE/PR, a saber: Conselheiros Oscar Alves, que a presidiu, Carlos Eduardo Bittencourt Stange e Conselheira Naura Nanci Muniz Santos, que integra a pauta desta reunião. Em continuidade, colocou em discussão as atas referentes à 6.ª, 7.ª e 8.ª Reuniões Extraordinárias, aprovada por unanimidade. Parabenizou aos aniversariantes do mês e passou à Ordem do Dia. Informou sobre o e-mail recebido da servidora do Grupo de Recursos Humanos (GRHS) da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), Adriana Mores, encaminhando a Resolução n.º 5.580/2021-GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) no dia 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre Documentação e Documentador Escolar e regulamenta a função de assistente de

município. Após, comunicou sobre o Convite enviado pelo Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), Waldemiro Gremski, convidando para a posse do Reitor Rogério Renato Mateucci, no dia 07 de dezembro, às 17 horas, no Teatro da PUC/PR. O CEE/PR será representado presencialmente pelo Conselheiro Jacir José Venturi e virtualmente pelo Conselheiro Flávio Vendelino Scherer. Na sequência, informou sobre a quantidade de protocolados que entraram no CEE/PR a partir do dia 03/12/2021, a saber: a) Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF) – 82 protocolos; Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP) – 110 protocolos; Câmara da Educação Superior (CES) – 01 protocolo; Bicameral (composta pela CEIF e CEMEP) – 35 protocolos; Assessoria Técnica – 05 protocolos; Pleno – 01 protocolo, totalizando 234 protocolados. Em continuidade, o Presidente do CEE/PR passou a palavra ao Conselheiro Oscar Alves, que procedeu ao relato dos protocolados n.º 18.210.289-0 e n.º 17.905.971-1, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, município de Curitiba, referente às propostas para utilização de Bibliotecas e Laboratórios Virtuais de Aprendizagens nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual e de credenciamento institucional e autorização de cursos e alterações pontuais da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de relatoria dos Conselheiros Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Naura Nanci Muniz Santos e Oscar Alves. O Conselheiro Oscar Alves agradeceu aos membros da Comissão pela realização deste trabalho, nominando os Conselheiros(as) Carlos Eduardo Bittencourt Stange e Naura Nanci Muniz Santos, às assessoras pedagógicas Adriana Guimarães Boiko e Lucineide Gurski, às assessoras técnicas Dra. Elza Fagundes da Silva e, em especial, da Dra. Márcia Buzzato, que teve uma participação muito expressiva e à secretária da Comissão, Stela Maria Silva Celli. Explicou que essa Comissão foi designada em razão do Ofício do Secretário Estadual de Educação e do Esporte Renato Feder, que solicitou uma alteração da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 com vistas a introduzir dispositivos que pudessem agilizar a tramitação dos processos regulatórios, especialmente para as redes privadas e municipais. Em seguida, informou que houve outro Ofício referente à solicitação de autorização para os laboratórios e bibliotecas virtuais, que implica na alteração da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. O Presidente do CEE/PR João Carlos Gomes informou ao Conselheiro Oscar Alves sobre a presença dos Conselheiros Suplentes Carlos Eduardo Bittencourt Stange e Naura Nanci Muniz Santos e devolveu a palavra ao Conselheiro Oscar Alves, que informou que não será alterada o número da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, será feito novo documento de Deliberação e esse se vinculará à supracitada Deliberação, que sofrerá alterações apenas em decorrência do sistema nacional de avaliação da educação básica. Assim, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 será mantida com a indicação da alteração pela nova Deliberação. Nela, constará apenas os artigos e dispositivos alterados na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Em continuidade, o Conselheiro Oscar Alves deu início ao relato do documento. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer fez destaque na introdução do documento da nova Deliberação, o qual foi acatado pelo Conselheiro Oscar Alves. O Conselheiro relator explicou que no artigo 1.º da Deliberação constarão os pontos alterados e, em seguida, os pontos específicos de alteração. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer comentou que a versão original tem a letra “f” no artigo 8.º, porém houve um equívoco, pois a referida letra encontra-se no inciso II, parte referente ao que é competência da SEED. O Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Stange comentou que a Comissão entendeu que é um avanço importante tirar a demanda do Núcleo e trazer para a SEED, com validade apenas para o credenciamento e autorização provisória, ficando a concessão da autorização definitiva inalterada. O Presidente João Carlos Gomes salientou que esse documento já foi analisado pela Assessoria Técnica. Após, a finalização do relato pelo Conselheiro Oscar Alves, o Conselho Jacir José Venturi sugeriu a alteração do termo prospecção para demonstração (o que foi corrigido no artigo 2.º, item f). Comentou sobre a satisfação das atualizações feitas na semana passada e no dia de hoje relativas à Deliberação da EaD, da EJA e da

Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que foi atualizada. Comentou que com o passar do tempo e as novas tecnologias que surgem, faz-se necessária a atualização desse documento, assim como a atualização docente. Foram feitas três atualizações, certamente ano que vem serão necessárias novas atualizações. Com a palavra, o Presidente do CEE/PR informou que, por não haver novas manifestações, será colocado em votação, sendo assim, o referido documento foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares. Após, o Presidente do CEE/PR cumprimentou toda a comissão pelo excelente trabalho e ressaltou que considera um avanço o teor dessa nova Deliberação, pois o CEE/PR sempre visa agilizar os procedimentos. Frisou que foi um documento bem elaborado e embasado nas normas legais. Lembrou que a sugestão da SEED era para ser um documento mais simplificado no que se refere à mantenedora. Outro ponto importante é que a autorização chamada de provisória é assinada pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, que terá todo o embasamento técnico e jurídico para autorizar. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Stange comentou que foram estudadas as deliberações das 27 (vinte e sete) unidades da Federação e que outros Conselhos tiveram interesse em entender como funciona a condição provisória. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves, enquanto relator e Presidente da Comissão, agradeceu as contribuições e fez menção ao trabalho realizado pelos membros das antigas Comissões de alteração da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e da Comissão de Avaliação da Educação Básica. Informou que estudaram os relatórios, as opiniões e as propostas que aquelas comissões fizeram. Esse trabalho é mais uma etapa da alteração que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 deverá ter após a aprovação, por este Conselho, de Deliberação que instituirá o sistema estadual de avaliação da educação básica, portanto a ser elaborada pelas comissões de estudos referentes à Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e à avaliação da educação básica. Comentou ainda sobre a experiência dos membros da Comissão, Conselheiros Carlos Eduardo Bittencourt Stange, que também faz parte da comissão de avaliação da educação básica e, como professor de Instituição de Ensino Superior Pública Estadual, auxiliou na implementação da Avaliação do Ensino Superior. O Conselheiro Oscar Alves afirmou ainda que se está avançando em relação ao conceito de avaliação da educação básica, sobre o que é avaliação e sobre avaliação institucional, avaliação de desempenho do estudante e avaliação como referencial para os atos regulatórios e para os atos de supervisão. Os Conselheiros que formam a comissão de avaliação da educação básica têm constatado que esse é um caminho que coloca o CEE/PR na vanguarda de todo o país. Com a palavra, o Presidente do CEE/PR reiterou os agradecimentos e disse ser um avanço o que o CEE/PR está propiciando à Educação do Estado do Paraná. Com a palavra, a Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet, igualmente cumprimentou toda a Comissão, mencionando que o Órgão está num processo de auxiliar as instituições. Falou ainda que essas alterações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 foram muito bem estruturadas. Em seguida, mencionou que em 2012 foi realizado o sistema de avaliação da educação básica do Paraná (SAEP). Para isso, foi feito um trabalho conjunto com duas Universidades, principalmente a de Juiz de Fora (UFJF). Acredita ser importante retomar esse estudo e dar continuidade. Gostaria que o assunto fosse considerado pela comissão de avaliação da educação básica. Em continuidade, o Presidente do CEE/PR, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença e as manifestações dos Conselheiros(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Cláudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).